

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 04.02-001/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a apresentação artística da Banda DANIEZE SANTIAGO, no dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira), com duração mínima de 1 (uma) hora, durante a programação oficial do evento comemorativo aos 67 anos de emancipação política do Município de Palhano, no Estado do Ceará.

A escolha da referida atração se justifica pela notória especialização da artista, que possui reconhecimento regional no estilo forró e grande aceitação junto ao público local, apresentando-se em diversas festividades do interior do Nordeste. A apresentação visa valorizar a cultura popular nordestina e proporcionar uma experiência musical que dialogue com os gostos da população de Palhano, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural durante as celebrações cívicas do município.

Destaca-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, sendo a contratação realizada por intermédio de empresário exclusivo.

Assim, a apresentação da Banda DANIEZE SANTIAGO atende plenamente ao interesse público, compondo a grade de atrações do evento comemorativo de forma compatível com a tradição, o porte da festividade e as expectativas do público participante.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos gerais da contratação:

- a) A contratação será feita com profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) A atração artística deve possuir um histórico comprovado de apresentações bem-sucedidas em eventos similares, demonstrando competência e profissionalismo.
- c) A atração selecionada deve ser capaz de se conectar com o público-alvo do evento, considerando as preferências musicais e culturais da comunidade local, além de possuir repertório variado e atrativo, capaz de entreter e envolver pessoas de diferentes idades e origens.
- d) O estilo musical da atração deve ser escolhido com base nas preferências do público esperado e na atmosfera desejada para o evento.
- e) Será dada preferência a atrações que possuam um estilo musical que reflita a identidade cultural da região de Palhano, promovendo assim a valorização das tradições locais.
- f) A atração artística deve estar disponível na data do evento e ser capaz de cumprir com os horários e exigências logísticas estabelecidas pela organização do evento.
- g) É importante que a atração demonstre flexibilidade para ajustar seu repertório e sua apresentação de acordo com as necessidades e expectativas do público e dos organizadores do evento.
- h) A contratação em questão se refere à prestação de serviços de necessidades específicas, visto se tratar da cobertura de determinados eventos tradicionais inseridos no calendário cultural do município, motivo pelo qual o contrato terá característica de “escopo”, visto que sua necessidade se encerra com a realização do evento;
- i) Os serviços não possuem especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

j) A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

As empresas contratadas serão informadas pela Coordenação de cada evento, com no mínimo 15 dias de antecedência, qual será o local para instalação, a data de início dos eventos e por quantos dias serão necessárias locações de equipamentos adicionais.

É de responsabilidade da empresa contratada o frete, carga e descarga, montagem e desmontagem de todo o material da banda (em conformidade com as normas de proteção e preservação do patrimônio histórico).

A avaliação prévia do local de execução dos serviços auxilia no conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser executado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, enquanto este município não adotar referência diferente:

a) Carta de solidariedade:

Não será exigida carta de solidariedade nesta licitação.

b) Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

c) Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

d) Condições de execução dos serviços:

Caso não seja possível a execução dos serviços ou o seu retardo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços serão prestados no município de Palhano, conforme a seguir: em locais a serem definidos considerando a realização do evento, conforme ordens de serviços emitidas.

e) Garantia:

Não há distinção entre garantia, portanto, o prazo de garantia dos serviços será aquele suficiente para a sua cobertura até o encerramento com eventuais desmontagens e transportes finais de materiais a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

f) Modalidade

Considerando que o objeto a ser contratados é de natureza singular, por possuir características únicas que não podem ser substituídas por outras ofertas disponíveis no mercado, em que sua escolha recai sobre a qualidade, a relevância e a notoriedade da atração artística, poderão ser adotadas, na forma da discricionariedade da administração, as seguintes modalidades de contratação:

- a. Inexigibilidade; ou
- b. Adesão à ata de registro de preços vigente, desde que observadas, na contratação, o enquadramento às especificidades do evento a ser realizado que origina a necessidade da contratação.

A execução dos serviços é enquadrada como escopo tendo em vista que a necessidade da administração será cumprida após o fim da execução de todos os itens da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas diversas alternativas de atrações artísticas disponíveis no mercado, incluindo bandas musicais, artistas solos, grupos de dança e performances teatrais. Para cada alternativa, foram analisados os seguintes critérios:

- a) Relevância Artística: Avaliação da qualidade e da originalidade das apresentações;



- b) Popularidade: Reconhecimento e prestígio da atração junto ao público-alvo;
- c) Disponibilidade de Agenda: Verificação da disponibilidade da atração para a data do evento;
- d) Custo: Análise dos custos envolvidos na contratação da atração, incluindo cachê, despesas de deslocamento e hospedagem.

Análise comparativa

Após o levantamento das alternativas disponíveis, foi realizada uma análise comparativa das principais opções, considerando os critérios mencionados acima. Com base nessa análise, a seguinte atração artística foi identificada como a mais adequada para o evento:

Nome da Atração: **Danieze Santiago**.

Relevância Artística: Reconhecida por suas performances dinâmicas e envolventes.

Popularidade: Possui uma base sólida de fãs e seguidores na região, inclusive com alcance na região Nordeste.

Justificativa da escolha: A escolha da cantora Danieze Santiago para integrar a programação oficial dos 67 anos de emancipação política do Município de Palhano fundamenta-se em sua notória especialização e ampla aceitação popular no cenário musical nordestino, especialmente nos gêneros forró eletrônico, brega e seresta.

Com uma carreira consolidada, Danieze Santiago ganhou destaque como vocalista da renomada banda Moleca 100 Vergonha, uma das mais influentes do forró eletrônico brasileiro. Sua trajetória inclui sucessos que marcaram época e contribuíram significativamente para a difusão da música nordestina.

Além de sua experiência com a banda, Danieze Santiago desenvolveu uma carreira solo de sucesso, sendo reconhecida por sua voz marcante e presença de palco cativante. Sua popularidade é evidenciada por comentários de fãs nas redes sociais, que destacam sua habilidade vocal e carisma durante as apresentações.

A artista mantém uma agenda ativa de shows, participando de eventos em diversas cidades do Nordeste, o que demonstra sua relevância e demanda contínua no mercado musical regional. Sua presença no evento de Palhano não apenas atrairá um público significativo, mas também reforçará a identidade cultural local, promovendo a valorização da música popular nordestina.

Dessa forma, a contratação de Danieze Santiago está alinhada com os objetivos do evento, que busca celebrar a história e cultura do município, proporcionando entretenimento de qualidade à população. A escolha da artista contribui para o fortalecimento das tradições locais e para o sucesso das comemorações alusivas à emancipação política de Palhano.

Preço de mercado

Em processos de contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, destinados à contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não se aplica a realização de pesquisa de preços nos moldes tradicionais. Isso se dá em razão da natureza singular do objeto contratado, que está diretamente vinculada à exclusividade do artista ou de seu representante legal.

Nesses casos, a aferição da compatibilidade dos preços é realizada mediante a apresentação de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou contratos firmados com outros entes públicos ou privados, nos quais o mesmo artista tenha se apresentado em condições semelhantes de estrutura, duração e abrangência. Tal medida visa a demonstrar que o valor proposto está em conformidade com os praticados no mercado artístico para eventos de natureza similar, garantindo, assim, a razoabilidade e a economicidade da contratação.

Dessa forma, o presente processo adota como parâmetro de avaliação a comparação com contratações anteriores efetivadas por outros entes, devidamente comprovadas por meio da documentação apresentada, dispensando, portanto, a pesquisa de preços convencional utilizada em procedimentos licitatórios comuns.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Apresentação artística da Banda DANIEZE SANTIAGO, no dia 07/05/2025, quarta-feira, com duração mínima de 1h00min, no evento “67 anos de emancipação política” do Município de Palhano, Estado do Ceará.

A execução dos serviços é enquadrada como escopo tendo em vista que a necessidade da administração será cumprida após o fim da execução de todos os itens da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A determinação dos quantitativos estimados se deu com base em padrões de desempenho relativos à execução de eventos anteriores neste município, resultando na seguinte demanda:

Local de apresentação: Av. Principal, no município de Palhano-CE; Horário de apresentação: 07/05/2025, a partir das 23h, com cronograma definido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

8. ESTIMATIVA/COMPATIBILIDADE DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total a ser contratado é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), compatível com valores cobrados para o mesmo objeto, de acordo com a seguinte tabela:

Ordem: 1	
Objeto: Contratação de atração musical da banda Danieze Santiago, em comemorações artísticas, aos festejos tradicionais de réveillon 2024 em Caldas Brandão/PB, a ser realizado no dia 31 de dezembro 2024, com duração de 1h30	
Cidade: Caldas Brandão	
Estado: Paraíba	
Valor: R\$ 10.000,00	Data documento: 26/12/2024
Tipo documento: Nota Fiscal	
N.º Documento: 99	
Data estimativa: 11/04/2025	
Ordem: 2	
Objeto: Apresentação da banda Danieze Santiago no evento REVÉILLON 2024/2025 na virada do dia 31 de dezembro de 2024, com início previsto das 23h às 00:30h no busto de Tamandaré - bairro Tambaú	
Cidade: João Pessoa	
Estado: Paraíba	
Valor: R\$ 100.000,00	Data documento: 26/12/2024
Tipo documento: Nota Fiscal	
N.º Documento: 100	
Data estimativa: 11/04/2025	

A pesquisa se deu em consulta às seguintes fontes:

- Comprovação de valores praticados pelo artista em eventos de porte e locais similares.

Os preços constantes da tabela acima, podem ser utilizados para elaboração do Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O inciso V, alínea b do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 diz que "o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Desta forma, não se vislumbra necessidade de parcelamento do objeto para a presente contratação, considerando a ausência de pressupostos que induzam a prejuízos no processo de escolha de proposta mais vantajosa para a administração, bem como por se tratar de contratação direta em função de serviços singulares.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para esta licitação.

11. BENEFÍCIO A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Promoção do acesso à cultura e ao entretenimento de qualidade, por meio de apresentação de artista regionalmente consagrada, com repertório voltado ao gosto popular e à valorização da identidade musical nordestina;

Fomento à cultura local, contribuindo para o fortalecimento da tradição das festas populares, que são parte importante do calendário sociocultural do município;

Estímulo à economia local, com geração de renda indireta para pequenos comerciantes, ambulantes, barraqueiros e prestadores de serviços envolvidos no evento;

Aumento do fluxo de visitantes e turistas, o que também movimenta o comércio e os serviços locais, beneficiando a cadeia econômica da cidade;

Fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho da população, por meio de um evento comemorativo bem estruturado e atrativo, promovido com recursos públicos de forma eficiente e com retorno social imediato;

Consolidação da imagem institucional do Município, ao realizar festividades com programação relevante e atrativa, reforçando seu compromisso com a valorização da cultura e do bem-estar coletivo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente do órgão, pois não a contratação não exige nenhuma medida adicional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista o que fora estabelecido neste documento nos itens anteriores, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade para a contratação dos serviços, não vislumbrando possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

Considerando que eventuais resíduos gerados não estão associados a resíduos de alto impacto ambiental, os quais requerem uma destinação específica, os descartes serão realizados de forma correta pelo serviço público de coleta disponibilizado pelo município de Palhano. Dessa forma, considerando a importância de que os materiais não sejam descartados incorretamente e que sejam levados para aterros sanitários, a instituição realiza o descarte priorizando a minimização de impactos ambientais.

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da fabricação, armazenamento e transporte dos materiais foram solicitados critérios de sustentabilidades nesse Estudo Técnico.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Tendo em vista o que fora estabelecido neste processo nos itens anteriores, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade para a contratação.

16. RESPONSÁVEIS



Antônio Francisco Fernandes dos Santos
Equipe de Planejamento
Matrícula Funcional n.º 497
Data: 11/04/2025